



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1197/2023-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 9

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, de 04 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Dois Irmãos do Buriti;

CONSIDERANDO estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO que o evento é organizado pelo poder público com receitas públicas fica proibido qualquer cobrança de inscrição, taxas, entradas, acesso da população buritiense, sob pena dos responsáveis pela organização responder nas penalidades da legislação cabível.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena.

Art. 2º O torneio inicia no dia 07 de outubro de 2023, cuja final será no dia 09 de outubro de 2023, na arena esportiva sintética de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futebol Society (feminino e masculino).

II – Basquetebol (feminino e masculino).

III – Vôlei de Praia (feminino e masculino).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I – Equipe campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - Equipe quarta colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V – Equipe campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

VI - Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VII– Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

VIII– Equipe campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IX- Equipe vice - campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

X – Equipe Terceira colocada da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

XI – Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

XII- Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XIII – Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

XIV – Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

XV- Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVI – Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

Art. 7º Fica delegada a organização do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena ao servidor público ADEMIR AVELINO –MATRICULA 633-3, com apoio do departamento de esporte municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de outubro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICOS

RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue: OBJETO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME PLANO DE TRABALHO DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA O PLANTIO NAS ALDEIAS: ÁGUA AZUL, ÁNDRE, BARREIRINHO, BURITI, NOVA BURITI, OLHO D'ÁGUA, OLIVEIRA E RECANTO – CONVÊNIO Nº 031213 – AGRAER. (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 50.190,00.

FORNECEDOR: 4 IRMÃOS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA – CNPJ Nº

40.824.509/0001-73.

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 75, III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RREO

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

4/10/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.350.000,00	90.350.000,00	15.120.960,27	16,74	51.020.325,82	56,47	39.329.674,18
2	RECEITAS CORRENTES	78.214.600,00	78.214.600,00	12.500.960,27	15,98	47.259.328,90	60,42	30.955.271,10
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.331.500,00	5.331.500,00	2.055.464,26	38,55	5.764.726,98	108,13	- 433.226,98
4	Impostos	5.131.000,00	5.131.000,00	2.020.143,24	39,37	5.612.099,89	109,38	- 481.099,89
5	Taxas	200.500,00	200.500,00	35.321,02	17,62	152.627,09	76,12	47.872,91
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	4.275.000,00	4.275.000,00	172.885,36	4,04	846.579,86	19,80	3.428.420,14
8	Contribuições Sociais	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	200.540,61	6,17	3.049.459,39
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.025.000,00	1.025.000,00	172.885,36	16,87	646.039,25	63,03	378.960,75
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.775.200,00	1.775.200,00	97.021,94	5,47	609.428,61	34,33	1.165.771,39
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.000,00	72.000,00	14.109,24	19,60	56.436,96	78,38	15.563,04
14	Valores Mobiliários	1.703.200,00	1.703.200,00	82.912,70	4,87	552.991,65	32,47	1.150.208,35
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.552.900,00	66.552.900,00	10.156.328,08	15,26	39.880.131,76	59,92	26.672.768,24
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.423.900,00	26.423.900,00	3.911.466,66	14,80	14.597.461,60	55,24	11.826.438,40
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.690.000,00	22.690.000,00	3.691.366,96	16,27	14.392.590,02	63,43	8.297.409,98
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.438.000,00	17.438.000,00	2.553.494,46	14,64	10.890.080,14	62,45	6.547.919,86
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	19.260,63	7,13	158.461,69	58,69	111.538,31
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.805,90	3,61	6.350,98	12,70	43.649,02
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	3.352,24	1,97	33.444,57	19,67	136.555,43
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	14.102,49	28,20	118.666,14	237,33	- 68.666,14
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.135.400,00	12.135.400,00	2.620.000,00	21,59	3.760.996,92	30,99	8.374.403,08
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.485.000,00	3.485.000,00	1.000.000,00	28,69	1.000.000,00	28,69	2.485.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.485.000,00	3.485.000,00	1.000.000,00	28,69	1.000.000,00	28,69	2.485.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.650.400,00	8.650.400,00	1.620.000,00	18,73	2.760.996,92	31,92	5.889.403,08
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.117.000,00	5.117.000,00	770.000,00	15,05	1.910.996,92	37,35	3.206.003,08
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.533.400,00	3.533.400,00	850.000,00	24,06	850.000,00	24,06	2.683.400,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	169.484,34	7,88	1.980.515,66
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.500.000,00	92.500.000,00	15.120.960,27	16,35	51.189.810,16	55,34	41.310.189,84
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.500.000,00	92.500.000,00	15.120.960,27	16,35	51.189.810,16	55,34	41.310.189,84
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.500.000,00	92.500.000,00	15.120.960,27	16,35	51.189.810,16	55,34	41.310.189,84
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.343.500,00	89.619.762,53	5.776.512,76	76.484.565,35	13.135.197,18	13.473.294,19	48.932.857,73	40.686.904,80	47.270.071,28
80	DESPESAS CORRENTES	68.481.210,00	71.143.448,82	5.523.356,20	65.927.177,06	5.216.271,76	12.484.369,82	44.867.414,53	26.276.034,29	43.242.737,28
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.863.600,00	38.184.087,80	- 298.297,74	37.219.124,91	964.962,89	5.991.688,02	24.613.733,62	13.570.354,18	23.378.180,67
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	337,11	0,00	0,00	337,11	0,00	337,11	0,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.615.610,00	32.959.023,91	5.821.653,94	28.708.052,15	4.250.971,76	6.492.681,80	20.253.680,91	12.705.340,00	19.864.556,61
84	DESPESAS DE CAPITAL	14.512.290,00	18.476.306,86	253.156,56	10.557.388,29	7.918.918,57	988.924,37	4.065.443,20	14.410.863,66	4.027.334,00
85	INVESTIMENTOS	14.221.400,00	17.569.630,31	48.228,26	9.655.240,30	7.914.390,01	705.211,48	3.258.939,59	14.310.690,72	3.220.830,39
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.890,00	906.676,55	204.928,30	902.147,99	4.528,56	283.712,89	806.503,61	100.172,94	806.503,61
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	6,85	0,00	0,00	6,85	0,00	0,00	6,85	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.510.500,00	3.376.869,77	55.525,16	3.347.006,93	29.862,84	187.120,80	1.127.426,05	2.249.443,72	543.101,48
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.854.000,00	92.996.632,30	5.832.037,92	79.831.572,28	13.165.060,02	13.660.414,99	50.060.283,78	42.936.348,52	47.813.172,76
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.854.000,00	92.996.632,30	5.832.037,92	79.831.572,28	13.165.060,02	13.660.414,99	50.060.283,78	42.936.348,52	47.813.172,76
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.526,38	0,00	3.376.637,40
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.854.000,00	92.996.632,30	5.832.037,92	79.831.572,28	0,00	13.660.414,99	51.189.810,16	0,00	51.189.810,16
101	RESERVA DO RPPS	4.646.000,00	3.856.000,00	0,00	0,00	3.856.000,00	0,00	0,00	3.856.000,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.510.500,00	3.376.869,77	55.525,16	3.347.006,93	29.862,84	187.120,80	1.127.426,05	2.249.443,72	543.101,48
166	DESPESAS CORRENTES	3.910.500,00	2.981.999,95	- 124.484,85	2.952.986,21	29.013,74	7.110,79	733.405,33	2.248.594,62	149.080,76
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.910.500,00	2.981.999,95	- 124.484,85	2.952.986,21	29.013,74	7.110,79	733.405,33	2.248.594,62	149.080,76
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	394.869,82	180.010,01	394.020,72	849,10	180.010,01	394.020,72	849,10	394.020,72
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	394.869,82	180.010,01	394.020,72	849,10	180.010,01	394.020,72	849,10	394.020,72
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

4/10/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.542.967,98	6.559.138,46	5.749.855,36	8.786.952,91	5.702.411,31	5.735.501,62	5.405.127,45	5.402.448,87	7.372.002,64	5.310.361,08	6.482.515,50	6.018.444,77	74.067.727,95
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.398.263,19	6.558.515,00	5.666.963,74	8.785.705,99	5.532.926,97	5.735.501,62	5.405.127,45	5.402.448,87	7.372.002,64	5.310.361,08	6.482.515,50	6.018.444,77	73.668.776,82
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	144.704,79	623,46	82.891,62	1.246,92	169.484,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.951,13

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	5.401.875,84	5.986.216,39	4.821.270,12	8.927.347,52	4.237.323,89	2.225.977,93	8.098.428,29	5.979.452,43	6.430.536,79	6.137.619,92	6.397.887,47	6.093.593,14	70.737.529,73	2.391.848,55	166.789,91	72.962.588,37
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.234.847,09	5.983.056,70	5.663.073,62	8.923.379,13	4.236.152,48	2.225.198,72	7.733.151,09	5.741.615,22	6.420.877,83	6.026.049,37	6.392.558,28	6.091.811,54	70.671.771,07	2.382.897,62	157.838,98	72.896.829,71
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	167.028,75	3.159,69	- 841.803,50	3.968,39	1.171,41	779,21	365.277,20	237.837,21	9.658,96	111.570,55	5.329,19	1.781,60	65.758,66	8.950,93	8.950,93	65.758,66

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	98,51
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	394.869,82	180.010,01	394.020,72	0,49	849,10	180.010,01	394.020,72	0,79	849,10
Outros Encargos Especiais	600.000,00	394.869,82	180.010,01	394.020,72	0,49	849,10	180.010,01	394.020,72	0,79	849,10
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.854.000,00	92.996.632,30	5.832.037,92	79.831.572,28	100,02	13.165.060,02	13.660.414,99	50.060.283,78	100,02	42.936.348,52

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

4/10/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.881.000,00	5.612.099,89
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	905.000,00	1.072.036,60
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	2.608.783,70
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	880.861,95
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	1.050.417,64
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.060.000,00	26.749.348,56
7	2.1- Cota-Parte FPM	24.580.000,00	13.830.320,98
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	12.991.583,89
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	838.737,09
10	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	11.741.017,76
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	72.737,09
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	266.754,54
13	2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	838.518,19
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.941.000,00	32.361.448,45
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.096.000,00	5.182.122,30
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.889.250,00	2.908.239,82

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.500.000,00	10.958.515,81
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.494.000,00	10.958.515,81
21	6.1.1- Principal	17.409.000,00	10.890.080,14
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	68.435,67
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	4.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.313.000,00	5.707.957,84

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	390.879,85
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	390.879,85

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.349.395,66
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.500.000,00	17.121.327,52	11.777.013,39	11.287.778,34	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.420.000,00	12.418.884,54	8.463.836,02	8.091.836,42	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.656.000,00	3.655.000,00	1.562.557,52	1.499.869,76	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.460.500,00	8.460.384,54	6.878.901,56	6.570.349,56	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	303.000,00	303.000,00	22.376,94	21.617,10	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	5.080.000,00	4.702.442,98	3.313.177,37	3.195.941,92	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	4.363.200,00	4.354.200,00	3.037.415,99	2.941.491,47	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	605.800,00	245.770,18	241.770,18	220.459,25	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	105.000,00	101.972,80	33.991,20	33.991,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.121.327,52	11.777.013,39	11.287.778,34	0,00	0,00	818.497,58
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.106.081,48	11.761.767,35	11.272.532,30	0,00	0,00	803.251,54
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.246,04	15.246,04	15.246,04	0,00	0,00	15.246,04
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.413.384,54	8.462.159,20	8.090.159,70	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.670.961,07	8.462.159,20	8.462.159,20	77,22
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.095.851,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.787.328,00	6.717.303,18	4.419.290,58	4.284.365,71	0,00
72	20.1- Educação Infantil	583.841,90	563.470,64	407.767,56	378.087,66	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	2.970.322,68	2.934.143,43	1.936.287,49	1.922.161,38	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	30.087,38	23.106,66	22.606,66	22.606,66	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.201.576,04	3.196.082,45	2.052.628,87	1.961.510,01	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.182.328,00	23.736.657,90	16.162.312,77	15.538.152,85	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.603.041,90	8.572.670,64	5.007.741,07	4.819.448,89	0,00
81	21.1.1- Creche	8.603.041,90	8.572.670,64	5.007.741,07	4.819.448,89	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.579.286,10	15.163.987,26	11.154.571,70	10.718.703,96	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	4.419.290,58
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.182.122,30
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	18.445,93
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.582.966,95

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.090.362,11	0,00	8.090.362,11	9.582.966,95	29,61

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.445,93	0,00	0,00	18.445,93	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.966,24	0,00	0,00	15.966,24	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.479,69	0,00	0,00	2.479,69	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.000,00	1.563.436,55
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.904.000,00	841.026,14
98	31.1.1- Salário-Educação	386.000,00	375.706,92
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	228.000,00	210.476,50
101	31.1.4 - PNATE	188.000,00	116.595,80
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.102.000,00	138.246,92
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.958.000,00	722.410,41
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.102.027,60	2.111.383,65	1.460.006,13	1.359.717,95	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.361.977,60	1.090.265,69	813.621,30	804.721,30	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.587.050,00	1.021.117,96	646.384,83	554.996,65	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.389.355,60	25.950.014,35	17.656.310,10	16.931.862,00	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	26.188.620,08	25.616.841,58	17.394.261,30	16.674.920,83	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	19.031.200,69	19.026.647,85	12.841.730,15	12.303.775,23	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.000,00	101.972,80	33.991,20	33.991,20	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.052.419,39	6.488.220,93	4.518.539,95	4.337.154,40	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.200.735,52	333.172,77	262.048,80	256.941,17	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.200.735,52	333.172,77	262.048,80	256.941,17	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		434,17
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.958.515,81	375.706,92
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.287.778,34	299,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		375.842,09
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.953,48	375.842,09

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4/10/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.881.000,00	4.881.000,00	5.612.099,89	114,98
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	905.000,00	905.000,00	1.072.036,60	118,46
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	2.403.000,00	2.608.783,70	108,56
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	880.861,95	86,36
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	553.000,00	1.050.417,64	189,95
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.480.000,00	45.480.000,00	25.910.611,47	56,97
7	Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	12.991.583,89	56,49
8	Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	266.754,54	10,67
9	Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	838.518,19	104,81
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	11.741.017,76	61,79
11	Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	72.737,09	40,41
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.361.000,00	50.361.000,00	31.522.711,36	62,59

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.961.000,00	4.208.565,84	3.664.796,87	87,08	2.252.954,29	53,53	2.166.259,93	51,47
15	Despesas Correntes	3.811.000,00	4.101.508,68	3.654.723,97	89,11	2.248.669,89	54,83	2.162.088,93	52,71
16	Despesas de Capital	150.000,00	107.057,16	10.072,90	9,41	4.284,40	4,00	4.171,00	3,90
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.421.000,00	4.026.981,34	4.013.626,28	99,67	2.984.540,90	74,11	2.967.991,16	73,70
18	Despesas Correntes	3.331.000,00	4.008.021,99	3.996.666,93	99,72	2.976.269,40	74,26	2.962.271,16	73,91
19	Despesas de Capital	90.000,00	18.959,35	16.959,35	89,45	8.271,50	43,63	5.720,00	30,17
20	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	35.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	100.000,00	35.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	102.571,59	102.571,59	100,00	61.571,59	60,03	61.571,59	60,03
27	Despesas Correntes	18.000,00	102.571,59	102.571,59	100,00	61.571,59	60,03	61.571,59	60,03
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.201.000,00	5.317.807,38	5.092.110,88	95,76	3.253.789,57	61,19	3.101.645,90	58,33
33	Despesas Correntes	6.124.000,00	5.235.352,18	5.009.655,68	95,69	3.224.134,37	61,58	3.072.380,70	58,69
34	Despesas de Capital	77.000,00	82.455,20	82.455,20	100,00	29.655,20	35,97	29.265,20	35,49
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.701.000,00	13.691.000,00	12.873.105,62	94,03	8.552.856,35	62,47	8.297.468,58	60,61

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.873.105,62	8.552.856,35	8.297.468,58
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	12.873.105,62	8.552.856,35	8.297.468,58

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.728.406,70
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.728.406,70

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.824.449,65	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP'S (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,13

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASP'S (m)	Valor aplicado em ASP'S no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.867.100,00	6.867.100,00	3.362.708,34	48,97
63	Proveniente da União	4.612.100,00	4.612.100,00	1.925.761,59	41,75
64	Proveniente dos Estados	2.255.000,00	2.255.000,00	1.436.946,75	63,72
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	703.000,00	703.000,00	426.656,25	60,69
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.570.100,00	7.570.100,00	3.789.364,59	50,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.589.100,00	5.677.546,84	4.010.186,04	70,63	2.800.037,88	49,32	2.787.917,42	49,10
70	Despesas Correntes	3.959.100,00	4.077.546,84	3.489.423,56	85,58	2.324.391,40	57,00	2.312.270,94	56,71
71	Despesas de Capital	1.630.000,00	1.600.000,00	520.762,48	32,55	475.646,48	29,73	475.646,48	29,73
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.000,00	1.734.959,20	621.570,87	35,83	152.155,38	8,77	151.855,38	8,75
73	Despesas Correntes	625.000,00	655.000,00	598.396,65	91,36	128.981,16	19,69	128.681,16	19,65
74	Despesas de Capital	1.100.000,00	1.079.959,20	23.174,22	2,15	23.174,22	2,15	23.174,22	2,15
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	109.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	52.596,42	52.596,42	100,00	3.106,62	5,91	3.106,62	5,91
79	Despesas Correntes	21.000,00	52.596,42	52.596,42	100,00	3.106,62	5,91	3.106,62	5,91
80	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	60.997,54	3.997,54	6,55	1.998,77	3,28	1.998,77	3,28
82	Despesas Correntes	125.000,00	60.997,54	3.997,54	6,55	1.998,77	3,28	1.998,77	3,28
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.100,00	7.575.100,00	4.688.350,87	61,89	2.957.298,65	39,04	2.944.878,19	38,88

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.550.100,00	9.886.112,68	7.674.982,91	77,63	5.052.992,17	51,11	4.954.177,35	50,11
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.146.000,00	5.761.940,54	4.635.197,15	80,45	3.136.696,28	54,44	3.119.846,54	54,15
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.000,00	79.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	52.596,42	52.596,42	100,00	3.106,62	5,91	3.106,62	5,91
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	163.569,13	106.569,13	65,15	63.570,36	38,86	63.570,36	38,86
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.206.000,00	5.322.807,38	5.092.110,88	95,67	3.253.789,57	61,13	3.101.645,90	58,27
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.276.100,00	21.266.100,00	17.561.456,49	82,58	11.510.155,00	54,12	11.242.346,77	52,87

Nota Explicativa

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO